

RECESSO DE FINAL DE ANO

DATA DA PUBLICAÇÃO:

10 NOV. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- a possibilidade dos empregados estarem juntos com seus familiares por ocasião das festividades de final de ano; e
- a Portaria nº 24 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 27 de julho de 2017, publicada no D.O.U. nº 145, Seção 1, em 31 de julho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º – Liberar os empregados, mediante compensação, alternadamente, por grupos, de acordo com a conveniência das chefias e respeitadas as necessidades de cada unidade, nos períodos compreendidos entre 26 a 29 de dezembro de 2017 e 02 a 05 de janeiro de 2018, preservando as atividades essenciais da Empresa, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º - A compensação deverá ser cumprida no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018, no máximo duas horas por dia, ficando as chefias imediatas responsáveis pelo seu acompanhamento e registro de frequência.

Art.3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de novembro de 2017.


LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

